



União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ata Nº 18/ 2026

Mandato 2025/2029

Reunião Ordinária da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ao sexto dia do mês de Abril, do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu pelas dezoito horas e trinta minutos, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de José Manuel Fernandes, com a presença dos seguintes Vogais que constituem o Executivo, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, Flávio Ricardo Neves Pimentel, Miguel Ângelo de Assunção Martins e Inês Lopes Correia Gusmão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Deliberações.-----

Ponto 2 – Relatório e Contas 2025 e inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais. -----

Ponto 3 – Deliberações de Homologação das Classificações no âmbito da Avaliação do desempenho dos funcionários referentes ao ano 2025.-----

Ponto 4 – Protocolos.-----

Ponto 5 - Adjudicação de procedimento por Ajuste Direto para aquisição de bens e autorização da assunção do compromisso.-----

Ponto 1 - DELIBERAÇÕES

- a) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, adjudicar o orçamento de Lauret Confecções, Lda., datado de 31/03/2026, para aquisição de 200 T-Shirts Técnicas para a Marcha/Corrida do 25 de Abril na Praia do Carvoeiro, no valor de 1.525,20 €, acrescido do IVA. -----
- b) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, adquirir 2 taças/troféus, e 4 medalhas para a Marcha/Corrida do 25 de Abril na Praia do Carvoeiro à empresa Portitaças, com o preço de catálogo no valor de 48,78 €, acrescido do IVA. -----
- c) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, que o Presidente, o Tesoureiro, a Secretária, a Presidente da Assembleia de Freguesia, e o 2º Secretário da Assembleia de Freguesia, da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro e a Presidente da Assembleia de Freguesia vão participar no **IX Encontro de Autarcas do Algarve e Ato Eleitoral dos Novos Órgãos Regionais da ANAFRE Algarve 2026-2030**, a ter lugar no dia 10 de abril, com o valor da inscrição de 120 €.-----
- d) O Presidente apresentou a proposta de alteração do Regulamento e da nova Tabela Geral de Taxas e Licenças, uma vez que a mesma não é alterada há muitos anos, a qual foi aprovada por unanimidade pelo executivo, e a mesma vai ser apresentada ao órgão deliberativo, Assembleia de Freguesia, para apreciação, para que a mesma seja colocada a consulta pública.-----

Ponto 2 – RELATÓRIO E CONTAS 2025 E INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

O órgão executivo deliberou aprovar, por unanimidade, o relatório e contas referentes ao ano de 2025 e inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais desta autarquia e submete-lo à aprovação do órgão deliberativo, Assembleia de Freguesia.-----

Ponto 3 – DELIBERAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS REFERENTES AO ANO 2025

Foi deliberado por unanimidade deste executivo, aprovar as classificações no âmbito da avaliação de desempenho dos funcionários referentes ao ano 2025, conforme Ata nº1 da deliberação da comissão de avaliação de 27/03/2026.-----

Ponto 4 – PROTOCOLOS

4.1- Contrato Programa – Carvoeiro United FCCU- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa-----

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato programa com o Carvoeiro United FCCU- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa no valor de 4.500.00€, para a realização das atividades contempladas no plano de atividades 2026, apoio com aquecimento na Marcha/Corrida e nos postos de abastecimento do 25 de Abril na Praia do Carvoeiro e organização de Sunset.-----

4.2 – Protocolo de Parceria – Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Lagoa (NPISA de Lagoa)-----

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um Protocolo de Parceria – Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Lagoa (NPISA de Lagoa), com várias entidades, para promoção das condições da autonomia e do exercício pleno da cidadania da população em situação de sem-abrigo, e definir os termos e condições de acesso e utilização da Plataforma para a Monitorização e Gestão dos Processos das Pessoas em Situação de Sem Abrigo.-----

Ponto 5 – ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO

5.1 - O Órgão executivo, apreciou o Relatório Único de Análise e Adjudicação, elaborado no âmbito do procedimento por Ajuste Direto relativo à aquisição de bens, e deliberou o seguinte:-----

1. Objeto do procedimento-----

Aquisição de bens, consistindo em: Aquisição de equipamento informático para a Delegação desta UF de Carvoeiro, compreendendo o fornecimento de 2 (dois) computadores All-in-One (AIO) Lenovo ThinkCentre Gen 5. -----

2. Fundamentação-----

Considerando que:-----

- o procedimento foi devidamente autorizado por deliberação de abertura do Executivo;-----

- foi apresentada proposta pela entidade convidada;-----
- o Relatório Único de Análise e Adjudicação conclui pela adequação técnica e económica da proposta;-----
- se encontram assegurados o cabimento e a disponibilidade de fundos;-----
- encontra-se reunido o enquadramento legal para a adjudicação do procedimento.-----

3. Enquadramento legal-----

A adjudicação é efetuada ao abrigo do disposto:-----

- nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- no artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do mesmo diploma, atendendo à natureza e ao valor da contratação;-----
- e, quando aplicável, nos artigos 128.º e 129.º do CCP (Ajuste Direto Simplificado).-----

Decisão-----

Face ao exposto, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

Adjudicar a aquisição de bens à entidade T-Informática, Lda., NIF 508 087 910.-----

Aprovar o valor da adjudicação no montante de € 2.048,78 (dois mil e quarenta e oito Euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável;-----

Autorizar a assunção do respetivo compromisso, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);-----

Confirmar a existência de cabimento orçamental adequado na rubrica 07.01.07;-----

Delegar no Senhor Presidente da Junta de Freguesia a competência para:-----

praticar todos os atos subsequentes necessários à execução da presente deliberação; proceder à notificação da adjudicação; autorizar o início da execução dos trabalhos / fornecimentos.-----

Resultado da votação:-----

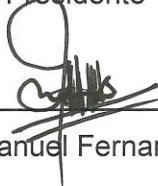
Aprovado por unanimidade-----

Aprovado por maioria-----

Votos a favor: 5 Votos contra: 0 Abstenções:-----


E não havendo mais assuntos a tratar, o Executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi encerrada a reunião pelas vinte horas e quarenta minutos, sendo a presente ata assinada pelo Presidente e por mim, Secretária, que a elaborei e transcrevi.-----

O Presidente



José Manuel Fernandes

A Secretária



Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira

